



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 07 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI Nº 570/2013:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS, A LIGA DESPORTIVA VALENTENSE -LDV.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
07 DE ABRIL DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 570/13, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Declara de Utilidade Pública para todos os fins, a Liga Desportiva Valentense - LDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245/03, de 16 de dezembro de 2003, a Liga Desportiva Valentense - LDV, com sede na Rua D. Pedro II, Centro, Cidade de Valente, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 14.280.234/0001-44.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.

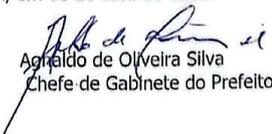

ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura nesta data. Valente-BA, em 01 de abril de 2013.


Agnaldo de Oliveira Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas nº 01 - Centro - CEP 48890-000 - Telefãx: (075) 3263-2221/2222 - Valente - Bahia

Digitalizado com CamScanner